TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0003688-04.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Requerente: Cátia da Mata

Requerido: Kaue Tozzi Kleinhans

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 65 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Oficie-se a SERASA para exclusão cadastral do nome do(s) executado(s).

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 08 de janeiro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

Em

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

de

DATA

de 2.013

baixaran	n estes	autos com a r.
sentença	retro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
	P	UBLICAÇÃO
Em	de	de 2.013
por deter	minação s	superior, publico
em Cartá	ório a sent	ença retro.
Eu,		(Esc.subscrevi)